

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.435 DE 26 DE MAIO DE 2015

PACTUA AD REFERENDUM O CREDENCIAMENTO
E HABILITAÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR DE
REFERÊNCIA A GESTAÇÃO DE ALTO RISCO
TIPOS 1 E 2, NAS UNIDADES ABAIXO LISTADAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a CI/SES/SAECA/205/2015, e
- a 5ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 14 de maio de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar "ad referendum" o credenciamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência a Gestaç o de Alto Risco tipos 1 e 2 nas unidades, abaixo listadas, em adequa o a Portaria GM/MS n  1020, de 29/05/2013, que institui as diretrizes para organiza o da Aten o   Sa de na Gesta o de Alto Risco e define os crit rios para implanta o e habilita o dos servi os de refer ncia   aten o a sa de na gesta o de alto risco, inclu da a Casa de Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha. E a Portaria GM/MS n  1376, de 03/07/2014, prorroga o prazo estabelecido na Portaria anterior para 29/05/2015.

Servi�o Hospitalar de Refer�ncia a Gesta�o de Alto Risco Tipo I Adequa�o a nova Portaria Ministerial n� 1020/2013		
CNES	Estabelecimento	Munic�pio
2298317	Hospital dos Plantadores de Cana	Campos dos Goytacazes
2280868	Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena	Angra dos Reis
2708353	Instituto Fernandes Figueira	Rio de Janeiro
2270021	Maternidade Escola da UFRJ	Rio de Janeiro
2269945	Maternidade Alexander Fleming	Rio de Janeiro
2280248	Maternidade Carmela Dutra	Rio de Janeiro

Servi�o Hospitalar de Refer�ncia a Gesta�o de Alto Risco Tipo II Adequa�o a nova Portaria Ministerial n� 1020/2013		
CNES	Estabelecimento	Munic�pio
2798662	HGNI	Nova Igua�u

2288907	APMIR	Resende
2275562	Hospital Alcides Carneiro	Petr�polis
0012505	Hospital Universit�rio Antonio Pedro	Niter�i
2269880	Hospital Geral de Bonsucesso	Rio de Janeiro
2269988	Hospital Federal dos Servidores do Estado	Rio de Janeiro
2270714	Maternidade Fernando Magalh�es	Rio de Janeiro
2269783	Hospital Estadual Pedro Ernesto	Rio de Janeiro
2295407	Hospital Estadual Rocha Faria	Rio de Janeiro

Art. 2º - Esta Delibera o entrar  em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1844360